

CONCURSO DE IDEIAS PARA CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO DO CLUBE DE CIÊNCIA VIVA NA ESCOLA SECUNDÁRIA FERNANDO NAMORA (ESFN)

O Clube Ciência Viva na Escola, também designado "ROBOTUR", irá iniciar a sua atividade a partir de setembro de 2022 e terá a duração de três anos letivos. Sendo um Clube que nasce de uma dupla aliança entre a Robótica e o Turismo, a ciência e a sua aplicação a instrumentos, máquinas e práticas gastronómicas e turísticas, terá como missão concretizar, nas diversas vertentes da vida da Escola Secundária Fernando Namora (ESFN), iniciativas que promovam a autonomia e a flexibilidade curricular, inseridas na dinâmica interna da Escola e na ligação à comunidade educativa e demais parceiros.

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Enquadramento

1. O presente regulamento estabelece as regras do concurso de ideias para a criação do logótipo do Clube Ciência Viva na Escola ESFN, que é igualmente responsável pelo concurso.
2. O logótipo selecionado escolhido será utilizado, entre outros, nos seguintes suportes e utilizações:
 - a) Imagem gráfica e documentos do Clube Ciência Viva na Escola ESFN;
 - b) Cartazes e todo o tipo de material de divulgação de atividades Clube Ciência Viva na Escola ESFN;
 - c) Quaisquer outros elementos, seja em suporte papel, digital ou multimédia.

Artigo. 2.º

Entidade Promotora, objetivos e destinatários

Entidade Promotora

1. A entidade promotora do concurso é o Clube Ciência Viva na Escola Secundária Fernando Namora ou ROBOTUR.

Objetivos

1. Criar o futuro logótipo do Clube Ciência Viva.
2. Envolver a comunidade educativa e, em particular, os alunos numa iniciativa de produção artística.

Destinatários

1. O concurso destina-se a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.
2. Os concorrentes podem ser individuais ou em grupo e são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo a responsabilidade de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
3. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Requisitos das propostas a apresentar

1. Os *critérios de apreciação* serão os seguintes:
 - a) Coerência do trabalho, tendo em consideração o objetivo do concurso estabelecido no número 1 do artigo 2.º;
 - b) Legibilidade e clareza do logótipo quando impresso a preto;
 - c) Criatividade e inovação;
 - d) Qualidade artística.
2. Todos os trabalhos apresentados deverão fazer alusão às seguintes *ideias*:
 - a) ligação entre o Ensino Profissional e o Ensino Regular e a dupla aliança entre a Robótica e o Turismo. Para tal, podem ser introduzidos elementos alusivos a estes dois tipos de ensino e às componentes dos nossos cursos profissionais (Turismo e Robótica);
 - b) No logótipo também poderá ser usada imagem ou a alusão ao Patrono da Escola Secundária, Fernando Namora, de modo estabelecer uma rápida associação entre o logótipo e o espaço-escola onde o Clube irá funcionar.

- c) Os conceitos que estão na base dos Clubes Ciência Viva - Conhecimento, Ciência Viva, Cultura, Clube, Criatividade – também poderão servir de inspiração à construção do logótipo ou mesmo ser incluídos no mesmo.
- e) Dado que existem regras próprias para a utilização do logótipo dos Clubes Ciência Viva, a cor utilizada para o Clube poderá ser encontrada nos seguintes sistemas de identificação de cores: Pantone - 233 CP; CMYK - C12% M100% Y0% K0%; RGB - R212 G14 B40. ¹

3. Cada concorrente poderá apresentar até 3 propostas.

4. Os trabalhos a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Versão em suporte digital, em formato JPEG ou TIF com 300 dpi;
- b) Memória descritiva e justificativa da proposta, não ultrapassando os 750 caracteres (não é obrigatória a apresentação, mas poderá influenciar a decisão dos premiados).
- c) Termo de autorização para publicação e cessão de direitos de autor, datado e devidamente assinado (ANEXO I)

Artigo 4.º

Composição, competências e decisões do Júri

Composição

1. O Júri de seleção é constituído pela coordenadora do Clube e restantes elementos da equipa, um elemento da Direção do Agrupamento de Escolas e um professor de Educação Visual.
2. A coordenadora do Clube terá voto de qualidade.
3. Os membros do Júri serão dados a conhecer oportunamente.

Competências

1. Apreciação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.
2. Selecionar o trabalho vencedor.

¹ <https://webstorage.cienciaviva.pt/public/pt.cienciaviva.clubes/Manual-de-Imagem-Grafica.pdf>
<https://webstorage.cienciaviva.pt/public/pt.cienciaviva.clubes/logotipos.pdf>

3. O Júri reserva o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram todos os objetivos apresentados no presente Regulamento.

Decisões do Júri

1. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso.

Artigo 5.º

Envio e prazo de entrega das propostas

1. O envio das propostas deve ser realizado para o endereço eletrónico da Coordenadora do Clube: mlurdesoliveira@aecondeixa.pt
2. As propostas devem ser entregues com indicação do nome, contacto, ano e turma se for aluno individual. Caso concorra como grupo deve ser indicado o nome do grupo, as pessoas envolvidas e contacto. Outras situações devem indicar nome e contacto.
1. O prazo de entrega das propostas termina no 20 de abril de 2022, inclusive.

Artigo 6.º

Direitos de propriedade

1. O concorrente vencedor cederá ao Clube Ciência Viva na ESFN os direitos de propriedade e de autor do trabalho premiado (cf. ANEXO I).
2. Ao trabalho vencedor, caso seja adotado como logótipo, será dado o uso que o Clube de Ciência Viva na Escola Fernando Namora entender por conveniente.

Artigo 7.º

Publicação dos resultados

1. Os resultados do concurso serão publicados até ao dia 1 de junho de 2022, data a partir da qual estarão disponíveis na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova (AECN), no seguinte endereço: <http://aecondeixa.pt/>.
2. Os concorrentes premiados serão informados dos resultados por correio eletrónico para o endereço que utilizaram para envio da proposta.
3. A entrega dos prémios será feita a partir de dia 1 de junho, em data a anunciar oportunamente através da página eletrónica do AECN, no seguinte endereço: <http://aecondeixa.pt/>.

Artigo 8.º

Disposições finais

1. Cabe à coordenadora do Clube Ciência Viva na Escola Fernando Namora decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
2. Qualquer pedido de esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do endereço de correio eletrónico: mlurdesoliveira@aecondeixa.pt
3. A apresentação de propostas ao presente concurso pressupõe a aceitação plena das normas constantes do presente Regulamento.

Condeixa-a-Nova, 18 de março de 2022

A Coordenadora,

Maria de Lurdes Pereira de Oliveira

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

_____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte (riscar o que não interessa) número _____ com validade até __/__/20__, residente em _____, declara que, tendo _____ (nome individual ou do grupo) concorrido ao Concurso de ideias para a criação do logótipo do Clube de Ciência Viva na Escola Secundária Fernando Namora (ESFN) autorizo, no caso de ser premiado, que o referido logótipo seja propriedade do referido Clube de Ciência Viva na Escola Secundária Fernando Namora, sendo por ele utilizado para os fins propostos, constituindo a imagem pública do Clube. Concomitantemente, declaro estar ciente das normas inerentes ao Regulamento do Concurso e cedo, pelo presente Termo de Autorização para publicação e cessão de direitos de autor, qualquer direito de autor proveniente da participação neste Concurso, ao Clube de Ciência Viva na Escola Secundária Fernando Namora.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(assinatura de acordo com o Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte) ^{2 3}

² Sendo o concorrente menor de idade, deverá ser o encarregado de educação a assinar o presente Termo, assinalando essa ocorrência por baixo da respetiva assinatura.

³ Quando os concorrentes se apresentarem em grupo, deverá ser o responsável do grupo (por exemplo, encarregado de educação, docente) a assinar o presente Termo, assinalando essa ocorrência por baixo da respetiva assinatura.